

<input checked="" type="checkbox"/>	Div. Adm. Financeira e Sociocultural
<input type="checkbox"/>	Div. Obras, Plan., Amb. e Urbanismo
Data: 21.04.17	
O Chefe de Gabinete	

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 31.563.902 euros e um total de fundos próprios de 19.473.914 euros, incluindo um resultado líquido de 517.253 euros), a demonstração dos resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 8.853.00 euros de despesa paga e um total de 8.528.359 euros de receita cobrada líquida, relativos ao ano findo naquela data, e as notas ao balanço e à demonstração de resultados que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

- i. As alterações às políticas contabilísticas, resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, não foram aplicadas retrospectivamente, motivo pelo qual o saldo da rubrica "Proveitos Diferidos" não correspondeu à totalidade dos subsídios recebidos que se destinaram a bens do domínio público e imobilizado corpóreo e que ainda se encontravam sujeitos a depreciação. Tal facto limita também o reconhecimento e validação dos proveitos extraordinários subjacentes reconhecidos no período em apreço. Adicionalmente, não nós foi possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens do domínio público e imobilizado corpóreo do Município, assim como das respetivas amortizações.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

- i. Tal como se demonstra na nota 8.2.28 do anexo, a conta "Resultados Transitados" registou a débito e a crédito os valores de 942.302,66 euros e 559.855,50 euros, respectivamente. Os movimentos a débito correspondem, no essencial, a regularizações e ajustamentos resultantes da alteração do princípio que tem vindo a ser seguido pelo Município de considerar imobilizado sujeito a amortização apenas após a recepção definitiva das empreitadas. Em 2016, passou esse momento a ser determinado pelo início de utilização de tais equipamentos. Quanto aos movimentos a crédito, no essencial, resultam do reforço da observância do princípio contabilístico da especialização, no que respeita a proveitos relacionados com impostos cobrados.
- ii. Tal como resulta dos mapas de controlo orçamental da receita e despesa, cujos valores orçamentados se elevam a 8.942.453,00 euros e 9.510.438,93 euros, as taxas de execução da receita e da despesa, em relação aos valores orçamentados, atingiram 95,37% e 93,096, respetivamente.

Por outro lado, os compromissos assumidos no exercício de 2016, ascendem a 13.095.654,53 euros, sendo que 3.766.150,05 euros correspondem a exercícios futuros.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POICAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Silva', is located in the bottom right corner of the page.

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicámos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Figueira Castelo Rodrigo, 21 de abril de 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos de Jesus Pinto de Carvalho'.

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n°622)

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

AO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Assunto: Parecer do auditor externo sobre as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2016

Figueira de Castelo Rodrigo, 21 de abril de 2017

Introdução

1. O presente parecer é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. Em resultado de tal tarefa, e no exercício das nossas competências, emitimos certificação legal das contas sobre informação financeira reportada a 31 de dezembro de 2016, a apresentar ao Órgão Deliberativo do Município.

Procedimentos efetuados

3. O exame às contas do Município relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2016, foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.
4. Fazemos notar que, tal como se esclarece na certificação legal das contas, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter um grau de segurança aceitável sobre se a informação financeira como um todo está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.
5. Procedemos também à análise da execução do Orçamento de 2016 e o cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.

Relato

6. Em resultado das verificações efetuadas, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 6.1. As demonstrações financeiras, o anexo, a prestação de contas e os restantes mapas reportados a 31 de dezembro de 2016 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no POCAL.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



- 6.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento, o que nos permite emitir opinião sobre os mesmos.
- 6.3. Conforme referido na certificação legal das contas, não foi possível confirmar se o saldo da conta "Proveitos diferidos" respeita à totalidade dos subsídios recebidos que foram destinados a financiar bens do domínio público e do imobilizado corpóreo e que ainda se encontram sujeitos a deprecimento.

Tal facto limita também o reconhecimento e validação dos proveitos extraordinários subjacentes reconhecidos no período em apreço. Adicionalmente, não nos foi possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens do domínio público e imobilizado corpóreo do Município, assim como das respetivas amortizações.

- 6.4. Conforme referido nas notas 8.2.2 e 8.2.7 do anexo, os serviços do Município procederam a uma análise detalhada de todas as obras em curso relativas a "Imobilizações Corpóreas" e "Bens do Domínio Público", já que passou a ser considerado como imobilizado sujeito a amortização os bens que se encontrem em utilização independentemente da data da recepção definitiva das empreitadas, como era uso. Consequentemente, foram efectuadas as respectivas transferências e regularizações contabilísticas aplicáveis às situações em apreço e que se encontram detalhadas no ponto 8.2.28 do anexo.
- 6.5. Em 2014, por força da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamentou o Fundo de Apoio Municipal (FAM), o Município ficou obrigado a contribuir para o capital social do FAM no montante de 507.999,32 euros, valor que será realizado em 14 prestações semestrais, com início em junho de 2015. De acordo com "Nota explicativa" da SATAPOCAL, este valor deveria ser contabilizado como um investimento financeiro, no exercício de 2014. Assim, o Município registou no ativo esse montante, na rubrica "Investimentos financeiros" e no passivo na rubrica "Outros credores". O valor em dívida, a 31 de dezembro de 2016, ascende a 362.859,32 euros.
- 6.6. O balanço apresenta, no passivo, na rubrica "Fornecedores conta corrente" 242.177,57 euros, "Outros credores" 648.885,79 euros e "Acréscimos de gastos" 48.362,13 euros, que se encontram titulados pelas "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A./Águas do Zêzere e Côa, S.A." valores estes que resultam, essencialmente, de valores em dívida da compra de água e do tratamento de águas residuais.

De referir que do total da dívida a este fornecedor, apenas uma parte desta está registada orçamentalmente e na respectiva conta titulada por este terceiro, a 31 de dezembro de 2016. Em relação a estes saldos, ver também ponto 6.7 abaixo.

- 6.7. Tal como refere a nota 8.2.27. do anexo, as contas expressam uma provisão de 1.190.518,48 euros que corresponde à diferença entre o saldo constante dos registos das Águas de Lisboa e Vale do Tejo S.A., acrescido de juros vincendos, e os saldos desse titular que constam da contabilidade do Município. Segundo o órgão executivo, está assim reconhecida a totalidade das responsabilidades com esses processos judiciais em curso.
- 6.8. Numa das contas existentes na Caixa Geral de Depósitos, constatámos que existem diversos itens de conciliação, no caso cheques emitidos entre 2009 e 2015 e que nunca foram levantados pelos beneficiários dos mesmos. Assim, recomenda-se que os serviços procedam a uma análise detalhada da situação, de modo a que seja possível efectuar as regularizações contabilísticas necessárias.
- 6.9. Regista-se que nem todos os bens, nomeadamente imóveis, do Município são objecto de seguro. Por outro lado, os valores dos capitais seguros afiguram-se-nos na sua generalidade como insuficientes.
- 6.10. Tal como referimos em anos anteriores, no âmbito do processo de dissolução e liquidação da empresa municipal "Figueira Cultura e Tempos Livres" encontram-se relevados no balanço, um ativo de 414.745,50 euros, relativo a valores pagos por conta e ordem desta, assim como um passivo no montante de 575.695,36, relacionado com as transferências financeiras obrigatórias mas não realizadas pelo Município, de

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Santos', is located in the bottom right corner of the page.

acordo com o n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, face aos resultados líquidos negativos antes de impostos, verificados na empresa municipal, no período compreendido entre 2012 e 2015. De referir ainda, que o resultado líquido negativo verificado na citada empresa municipal no exercício de 2016, no montante de 13.924,52 euros não foi ainda reconhecido nas contas do Município.

6.11. Conforme referido na nota 8.2.2 e 8.2.28 do anexo, no exercício de 2016, foi alterada a política de reconhecimento das receitas relativas a Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), Derrama e Transferência de IRS, reforçando a aplicação do princípio contabilístico da especialização. Assim, os valores efectivamente recebidos em 2016 e que são relativos a cobranças efectuadas relacionadas com o exercício de 2015, foram integralmente transferidos para a rubrica de "Resultados Transitados". Por outro lado, foram reconhecidos em 2016, como proveitos, através da rubrica de "Acréscimos de Proveitos" os valores estimados a receber, em 2017, mas relativos ao exercício de 2016. Desta alteração, resultou um aumento dos Fundos Próprios e do Resultado Líquido do Exercício em 489.486,63 euros e 4.939,62 euros, respectivamente.

6.12. Procedemos à circularização de todos os escritórios de Advogados que trabalham com o Município.

6.13. Cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de gestão, o qual satisfaz os requisitos legais.

Execução orçamental

7. Da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, cujos valores orçamentados se elevam a 8.942.453,00 euros e 9.510.438,93 euros, temos a observar o seguinte:

7.1. As taxas de execução, tal como resulta da informação publicitada, atingiram 95,37% e 93,09% da receita e despesa orçamentada final, respetivamente.

7.2. O grau de execução das receitas corrente e de capital foi de 95,19% e 96,04%, respetivamente.

7.3. Os compromissos assumidos no exercício de 2016 ascendem a 13.095.654,53 euros, sendo que 3.766.150,05 euros correspondem a exercícios futuros.

Parecer

8. Face ao exposto, considerando o relatório e contas do exercício de 2016, documentação elaborada de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e tendo em conta o explicitado na certificação legal das contas por nós emitida, somos de opinião que os referidos documentos de prestação de contas estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

Desejamos agradecer ao Executivo e a todo o pessoal do Município a boa colaboração que nos prestaram.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos de Jesus Pinto de Carvalho'.

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC nº 622)